



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX: (031) 572-1244
CEP: 35.685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 794/96

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$-1.000,00 para fins que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$-1.000,00 (hum mil reais) para custeio das despesas advindas do convênio de cooperação a ser celebrado entre o Município de Itatiaiuçu e o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Art. 2º - Constituem recursos para atender o disposto no artigo anterior aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

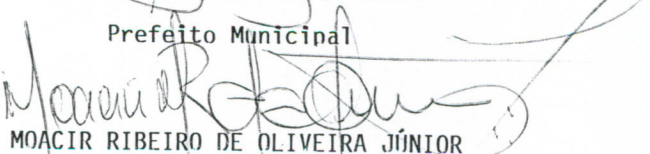
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 21 de agosto de 1996; 33º do Município.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal


MOACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro